

MENSAGEM N.º 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à consideração de Vossas Excelências, para deliberação da Câmara Municipal de Bambuí, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 805.134,30 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos), destinado à execução do Convênio de Saída nº 1261002234/2025/SEE, celebrado entre o Município de Bambuí e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação.

O referido convênio tem por objeto a construção de 04 (quatro) salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Hélio Teles, obra de relevante interesse público, voltada à ampliação da infraestrutura educacional do Município, com impacto direto na oferta de vagas na educação infantil, especialmente para crianças na faixa etária de 1 a 5 anos.

A iniciativa se justifica diante da crescente demanda por atendimento na educação infantil, bem como da necessidade de garantir ambientes adequados, seguros e compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A ampliação do CMEI Professor Hélio Teles permitirá a criação de novas turmas, contribuindo para a universalização do acesso à educação infantil, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e do Plano Municipal de Educação.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto observa rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964,

destinando os recursos conforme o plano de aplicação aprovado no âmbito do convênio. Do montante total, R\$ 800.000,00 correspondem ao repasse do Tesouro do Estado de Minas Gerais, e R\$ 5.134,30 referem-se à contrapartida financeira do Município, além da autorização para utilização dos rendimentos financeiros eventualmente auferidos, assegurando a plena execução do objeto pactuado.

Ressalta-se, ainda, que a abertura do crédito especial ora proposta é condição indispensável para a correta contabilização e execução das despesas vinculadas ao convênio, bem como para a adequação do Plano Plurianual 2026–2029 e da Lei Orçamentária Anual de 2026, garantindo transparência, controle e regularidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância social da matéria, do impacto positivo para a comunidade escolar e do estrito atendimento às normas legais e orçamentárias, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em benefício do desenvolvimento educacional do Município de Bambuí.

Renovo a Vossas Senhorias protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 22 de janeiro de 2026.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRAJUNIOR:
06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE
OLIVEIRAJUNIOR 06272624654
CNPJ: 06.968.000/0001-00, CN=CMC SOLUTI MUBUIA
vE_OU=3729235100146, OU=PREFEITURA
MUNICIPAL DE BAMBUÍ, CN=FIRMINO GERALDO DE
OLIVEIRAJUNIOR 06272624654
Razão: 06.968.000/0001-00
Localização: 06272624654
Data: 2026.01.22 14:46:48-02:00
E-mail: ffirm@bambui.mg.gov.br

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal